

O que fazer se tiver um acidente?

Deverá tomar todas as medidas que estejam ao seu alcance para limitar as consequências do sinistro.

Não se esqueça que deve ter sempre consigo os elementos indispensáveis e obrigatórios: carta de condução, carta verde e documentos do veículo.

O que fazer se apenas houver danos nos veículos?

Sempre que possível chegar a acordo com os intervenientes, preenchendo e assinando a Declaração Amigável de Acidente automóvel (DAAA).

Ao efectuar este procedimento não inviabiliza o pedido de comparência das autoridades no local, e a recolha dos dados de testemunhas (que possam confirmar a sua versão, não esquecendo uma identificação correcta, nome, morada e se possível numero de telefone/telemóvel).

O que fazer se também houver feridos?

Se existirem feridos, ainda que ligeiros, ligue de imediato para o serviço de emergência nacional 112, e descreva, o melhor possível, a localização do acidente, o número e a gravidade dos feridos.

Recordamos que antes de efectuar este contacto deve procurar identificar de forma mais correcta o local do sinistro (nome da rua, número da porta, localidade, etc.).

É importante que nunca abandone o local, até que cheguem os primeiros socorros e as autoridades.

Que elementos ou informação deverá recolher na altura do sinistro?

- Data e hora do acidente;
- Local;
- Apólice;
- Seguradora;
- Validade do seguro;
- Matricula dos veículos intervenientes;
- Identificação dos condutores e respectivos contactos;
- Resumo do que aconteceu;
- Danos;
- Tirar fotos às viaturas no local do acidente com as matrículas das viaturas e sinaléticas verticais ou horizontais;

O que fazer se o outro interveniente não quiser preencher a DAAA, ou não estiver de acordo quanto as circunstâncias do acidente?

Caso não haja acordo ou não seja possível o preenchimento da Declaração Amigável de Acidente Automóvel:

- Solicite a presença das Autoridades (PSP ou GNR), através do 112;
- Obtenha os elementos de identificação dos intervenientes no sinistro: nome, morada telefone, BI, carta de condução;
- Recolha os dados referentes aos veículos envolvidos: marca; matrícula; companhia de seguros e nº de apólice, disponível na carta verde ou na vinheta no pára-brisas;
- Recolha a identificação das testemunhas, que presenciaram o acidente.

Assim que as autoridades tiverem efectuado o reconhecimento e o levantamento das circunstâncias do acidente no local, retire o veículo da via para facilitar o trânsito.

O que fazer se o veículo ficar impossibilitado de circular?

Solicite de imediato o seu serviço de Assistência em viagem (numero consta na carta verde).

O que fazer em caso de acidente com veículos de matrícula estrangeira?

Deve contactar o Gabinete Português de Carta verde GPCV – para participar o sinistro (gpcv@apseguradores.pt).

Se a seguradora do veículo interveniente tiver um representante /correspondente em Portugal, o GPCV encaminha rá a participação para esse representante, o qual assegurará todos os procedimentos para resolução do acidente.

No caso de não existir representante /correspondente para Portugal, o sinistro será tratado por uma seguradora nomeada pelo GPCV.